

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

## **Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 157.1/2014  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, após análise do parecer da Comissão de Licitação, sob o Processo Administrativo nº 157.1/2014 e INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2014, tendo como objeto: Serviços de Consultoria Jurídica, na área de Direito previdenciário e Tributário, especificamente no tocante a propositura e acompanhamento de todas e quaisquer ações/recursos, que se iniciarem ou que já se encontrem em trâmite em face da União Federal, visando à obtenção e manutenção da certidão positiva com efeitos negativos – CPD/EN – CAUC/CADIN/SIAF, em especial a suspensão das retenções efetuadas pela Receita Federal do Brasil, bem como a propositura e manutenção de ações que visem à suspensão da exigibilidade do crédito tributário em relação às verbas indenizatórias da base de cálculo das contribuições previdenciárias patronal.. Ratifica, Homologa e autoriza contratar a empresa ANDREA SIMAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.655.100/0001-03, no valor global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), para o período contratado, sendo dispensada a licitação com base na Lei 8.666/93, artigo 25, Inciso II, e de conformidade com os elementos constantes do processo administrativo nº 157.1/2014 e do processo de inexigibilidade de licitação nº 022/2014, nas condições apresentadas. Tabocas do Brejo Velho - Ba, 01 de Julho de 2014. Humberto Pereira da Silva – Prefeito.